



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 1051 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N.º 1007/2024

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PORTARIA N.º 1048, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 012/2024 - CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 16.431.082/0001-69 - CONTRATADA: HELIO DOURADO DE ABRANTES - ME, INSCRITA NO CNPJ/CPF N.º. 15.251.594/0001-80 - OBJETO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DO CONTRATO N.º. 012/2024, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DA SEGUINTE FORMA: COM INÍCIO EM 01.11.2024 E TERMINARÁ EM 31.12.2024, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE - MODALIDADE: DL005/2024 - VIGÊNCIA: 01.11.2024 A 31.12.2024 - DATA ASSINATURA: 30.10.2024





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**Portaria PORTARIA Nº 1051, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada pela Lei n.º 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, Lei Municipal n.º 209/03 que institui o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência de Municípios,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da titularidade referente à Licença Ambiental Unificada n.º 1007/2024, protocolada sob o n.º 2024-005RLU/DDA-134.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e regulamentares necessários para a alteração de titularidade;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração de titularidade da Licença Ambiental Unificada n.º 1007/2024 que passa a ser de responsabilidade de ATHON GERAÇÃO DISTRIBUIDA III S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.948.225/0008-44, com sede da sua filial na Rodovia BR 349 X 579, s/n Entroncamento Porto Novo, Município de São Félix do Coribe Ba.

Art. 2º - A alteração da titularidade não implica na modificação das condições e exigências estabelecidas na licença original, que deverão ser integralmente cumpridas pelo novo titular.

Art. 3º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br

Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



Art. 4º - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Idalino Caetano de Araújo
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

RUA LOURENCO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

ERRATA

O município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, através do departamento de publicações, tendo em vista lapso de digitação, torna pública a retificação da Portaria N.º 1048 de 28 de outubro de 2024, publicada no diário oficial municipal edição N.º. 2190 de 29 de outubro de 2024, em conformidade com o que segue:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 1048, 28 DE AGOSTO DE 2024.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 1048, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que para as atividades complementares não existem regras pré-estabelecidas, elas seguem características regionais e locais da sociedade da cultura e da sociedade econômica e dos educandos, conforme estabelecido pela Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 8.096/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Portaria da Secretaria n.º 1047/2024 que institui o Programa de Atividades Complementares Curriculares em Contra turno na Educação Básica na rede Municipal de Ensino.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que para as atividades complementares não existem regras pré-estabelecidas, elas seguem características



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

regionais e locais da sociedade da cultura e da sociedade econômica e dos educandos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8.096/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Portaria da Secretaria nº 1048/2024 que institui o Programa de Atividades Complementares Curriculares em Contra turno na Educação Básica na rede Municipal de Ensino.

São Félix do Coribe/BA, 06 de novembro de 2024.



JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel. 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

- **PROCESSO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 012/2024
- **CONTRATANTE:** Serviços Autônomo de Água e Esgoto SAAE de São Félix do Coribe – BA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 16.431.082/0001-69.
- **CONTRATADA:** HELIO DOURADO DE ABRANTES – ME, inscrita no CNPJ/CPF n.º. 15.251.594/0001-80.
- **OBJETO:** Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA do prazo do contrato n.º. 012/2024, prorrogando-se o termo final de vigência do presente contrato da seguinte forma: com início em 01.11.2024 e terminará em 31.12.2024, conforme faculta a legislação vigente
- **MODALIDADE:** DL005/2024
- **VIGÊNCIA:** 01.11.2024 a 31.12.2024
- **BASE LEGAL:** Lei 14.133/21
- **DATA ASSINATURA:** 30.10.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C8F4-3947-B0DF-9AF3-A312> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8F4-3947-B0DF-9AF3-A312



Hash do Documento

1a0b0db22462d60bf5c3727f5595603cdc5be315da957a408fcca2a75c9fe442

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2024 10:57 UTC-03:00